



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA N.º 058

13 DE AGOSTO DE 2023

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente  
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente **JOSE NETO COSTA DINIZ**, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia 13.09.2023, tendo por objetivo recebimento referentes á emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercambio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de Setembro de 2023.



Vereadora **Maria Ivone da Mata Santos**  
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 059/2023,

em 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a realização da 6ª sessão ordinária e suspende expediente funcional nos dias 21 e 22 de setembro/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

**Considerando**, neste particular caso, a situação excepcional decorrente da realização dos serviços de melhoramento do prédio-sede da Câmara Municipal, onde além da poeira gerada na área interna também irá inviabilizar o uso das salas e de alguns equipamentos necessários;

**Considerando** que foi encaminhado projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que trata sobre complemento salarial para os servidores municipais da categoria de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, cuja matéria exige urgência na sua deliberação por ser considerada de interesse público por atender um contingente de servidores;

**Considerando** a tradicional celebração das festividades alusivas ao Padroeiro do Município (São Vicente Férrer), inclusive o feriado municipal do dia 25 de setembro estabelecido através da Lei nº 406/2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, excepcionalmente, que a 6ª (sexta) sessão ordinária apazada para o dia 14 de setembro de 2023, será realizada pelo procedimento remoto de votação, constando apenas da pauta do expediente e da ordem do dia para votação o **Projeto de Lei nº 021/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal, ficando a matéria da pauta disponibilizada na Secretaria da Câmara para que os Vereadores, através de presença individual durante o horário entre 09:00 às 12:30 horas, possam comparecer à Câmara Municipal com a prerrogativa de análise da matéria e exercer individualmente o voto, devidamente identificado através de termo específico de votação, conforme disposições dos artigos 36 e 39, § 17, do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 21 e 22 de setembro/2023, retornando às atividades e funcionalidade normal no dia 26 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

setembro (terça-feira), ficando a realização da 7ª (sétima) sessão ordinária para o dia 28 de setembro.

Art. 3º - Ficam todos os Vereadores(as) previamente cientificados e convocados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Vicente, 13 de setembro de 2023.

**Vereador José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**